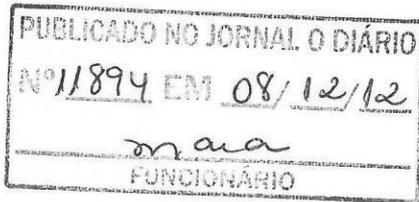




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230



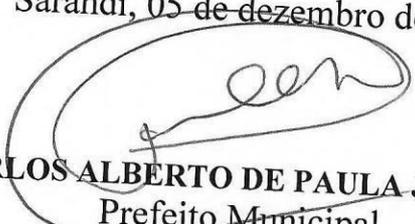
PORTARIA N.º 1692/2012

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 1528/2012

RESOLVE

1º - Aplicar pena de **Advertência** ao servidor **Iônio Aparecido dos Santos**, de acordo com o artigo 219, por infringir o inciso II do art. 210 da Lei Complementar 10/92.

Sarandi, 05 de dezembro de 2012.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal